

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 164/2024

Processo Administrativo nº 2024-338

Contratação de **empresa de engenharia**, para, sob demanda, prestar serviço de **manutenção predial** corretiva e/ou fornecimento de materiais, com ou sem mão de obra inclusa, sempre que necessários, sob regime de empreitada **por preço unitário**, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça do Acre nas Comarcas da Capital e interior do Estado



Rio Branco, 04 de Novembro de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo n°.2024-338)

Objeto:

Contratação de **empresa de engenharia**, para, sob demanda, prestar serviço de **manutenção predial** corretiva e/ou fornecimento de materiais, com ou sem mão de obra inclusa, sempre que necessários, sob regime de empreitada **por preço unitário**, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça do Acre nas Comarcas da Capital e interior do Estado

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estes serviços que se pretende contratar têm características complementares e acessórias aos assuntos que constituem a área de competência legal do TJAC.

O TJAC não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim.

Dessa forma, o objetivo da contratação é garantir o bom funcionamento das atividades fins do Tribunal, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

O objetivo desta contratação é a racionalização deste tipo de serviço, através de itens planilhados por unidade de serviço conforme às demandas forem surgindo.

Torna-se necessária devido ao grande volume de pedidos de intervenções corretivas formalizados à Diretoria Regional do Vale do Alto Acre (DRVAC) e à Gerência de Instalações - GEINS, sendo inviável o atendimento direto através de contratações individualizadas, culminando numa crescente demanda não atendida.

Dentre as características específicas da manutenção predial corretiva, destaca-se ainda, muitas vezes a necessidade de intervenção imediata, em razão de vazamentos, quebra de telhas e vidros, problemas elétricos, consertos em geral, pequenos reparos/reformas, dentre inúmeros outros problemas classificados em uma escala de prioridades e urgências, que urge por um modelo mais ágil de atendimento. A manutenção corretiva visa o mais rápido restabelecimento em setores prediais essenciais ao funcionamento operacional mínimo da edificação, de sua segurança e habitabilidade.

Esta contratação terá por critério de pagamento os serviços efetivamente prestados, quantificados por unidades, metros ou peças realmente executadas e não a contratação de profissionais, a custos mensais, à disposição para a prestação de serviços, independentemente de demanda.

As demandas serão encaminhadas à Gerência de Instalações (GEINS), que solicitará um orçamento prévio, após aprovado pela Diretoria será emitida uma Ordem de Serviço à empresa contratada, que prestará o serviço.

As medições serão mensais, por Ordem de Serviço atendida, atestada pelo Fiscal de manutenção Predial corretiva e preventiva da GEINS, e a Gerente de Instalações que será o Gestor do Contrato. Após o recebimento dos serviços, realizados pela Fiscalização, a empresa deverá encaminhar ao Gestor do Contrato planilha consolidada dos serviços realizados e recebidos, contendo a memória de cálculo e relatório fotográfico.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto exige maior especialidade do fornecedor exigir-se-á dos interessados, para habilitação na licitação, exclusivamente, documentação relativa a:

Habilitação Jurídica.

Habilitação Técnica.

Qualificação Econômico Financeira.

Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal.

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do TJAC no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E LOCAIS DE MANUTENÇÃO

ITEM	COMARCA	ENDEREÇO
01	RIO BRANCO	Sede Administrativa e Anexos I, II e III - Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde. CEP: 69.915-631 Telefone: (68) 3302-0320. Palácio da Justiça - Rua Benjamin Constant, 277, Centro. CEP: 69.905-072 Telefone: (68) 3211-5560 Ouvidoria de Justiça - Rua Benjamin Constant, 1209, Centro. CEP: 69.900-043. Telefones: (68) 3211-5562, (68) 3211-5563 e 0800-721-3040 Fórum Barão do Rio Branco - Rua Benjamin Constant, 1165, Centro. CEP: 69.900-064 Telefone: (68) 3211-5450 Fórum Criminal (Cidade da Justiça) - Rua Paulo Lemos de Moura Leite, 878, Portal da Amazônia. CEP: 69915-777 Telefone: (68) 3211-5581 Juizados Especiais Cíveis, Juizado de Trânsito e Varas da Infância e Juventude (Cidade da Justiça) - Rua Paulo Lemos de Moura Leite, nº 878, Portal da Amazônia. CEP: 69915-777 Telefone: (68) 3211-5500 Dentre outras unidades que possam vir a surgir.
02	BUJARI	Fórum Desembargador Paulo Itamar Teixeira - BR 364 Km 28, nº 390

		CEP: 69.923-000 Telefone: (68) 3231-1099
03	PORTO ACRE	Fórum Mamed Caruta - Rua do Comércio, S/N, Centro CEP: 69.921-000 Telefone: (68) 3233-1040
04	SENADOR GUIOMARD	Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho - Avenida Castelo Branco, S/N, Centro CEP: 69.925-000 Telefone: (68) 3232-3740
05	ACRELÂNDIA	Fórum - Juiz de Direito João Oliveira de Paiva - Avenida Edmundo Pinto e Anexos, nº 581, Centro CEP: 69.945-000 Telefones: (68) 3235 1024, (68) 3235-1395 e (68) 3235 1194
06	PLÁCIDO DE CASTRO	Fórum – Rua Juvenal Antunes e Anexos, nº 1.079, Centro CEP: 69.928-000 Telefone: (68) 3237 1205
07	VILA CAMPINAS	Serventias Extrajudiciais - Projeto Padre Peixoto Rua Caxinauá 93, Centro CEP 69.931-00 Telefone: (68) 3237 1205
08	CAPIXABA	Fórum – Rua Francisco Cordeiro de Andrade, S/N. Conquista. CEP:69.922-000 Telefone: (68) 3234 1015
09	XAPURI	Fórum – Rua Floriano Peixoto, 62. Centro CEP: 69.930-000 Telefones: (68) 3542 2523 e (68) 3542 2521
10	EPITACIOLÂNDIA	Fórum da Comarca de Epitaciolândia - BR 317 Km 01, S/N. Aeroporto CEP: 69.934-000 Telefones: (68) 3546 3348, (68) 3546 5341

11	BRASILÉIA	Fórum Evaldo Abreu de Oliveira - Avenida Geny Assis, S/N. Centro CEP: 69.932-000 Telefones: (68) 3546 3307 e (68) 3546 3175. CIC – Centro Integrado de Cidadania Avenida Prefeito Rolando Moreira, 128, Centro CEP: 69.932-970 Telefones: (68) 3546 3386
12	ASSIS BRASIL	Fórum Evaldo Abreu de Oliveira - Avenida Geny Assis, S/N. Centro CEP: 69.932-000 Telefones: (68) 3546-3307 e (68) 3546-3175
13	SENA MADUREIRA	Fórum Desembargador Vieira Ferreira - Rua Cunha Vasconcelos, 689. Centro CEP: 69.940-000 Telefones: (68) 3612 2455, (68) 3612 2297, (68) 3612 4140 e (68) 3612 2867
14	MANOEL URBANO	Fórum Dr. Celso Secundino Lemos - Rua Mendes de Araújo, 1267. São José CEP: 69.950-000 Telefones: (68) 3611 1114
15	SANTA ROSA DO PURUS	Distrito Judiciário de Santa Rosa do Purus Rua Coronel José Ferreira, 1173. Cidade Nova 69.955-000 – Santa Rosa do Purus-AC / CEP: 69.955-000 Telefones:(68) 3615-1017 / (68) 3615-1039

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informar a estimativa do valor total da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$1.000.000,00 e tem por base a estimativa de preços unitários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento também a Comarcas pequenas, e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários da Justiça indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são a manutenção da estrutura predial das comarcas contempladas em boas condições de trabalho e uso, com todas as suas instalações funcionando adequadamente, de modo a proporcionar conforto, segurança e comodidade a servidores e usuários dos serviços do Poder Judiciário no Estado do Acre.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.



Documento assinado eletronicamente por **NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA, Gerente de Instalações** em 07/11/2024 às 09:41:28.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **YC3X.HPUE.K32W.WHKH**

